Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
Comité Paralímpico de Portugal

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/120/DDF/2023
Atividades Regulares

Entre:

1. O **INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P.**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Vitor Pataco, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **1.º OUTORGANTE**;

2. O **INSTITUTO NACIONAL PARA A REABILITAÇÃO, I. P.**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Avenida Conde Valbom, n.º 63 - 1069-178 LISBOA, NIPC 600055930, aqui representado por Rodrigo João de Oliveira de Campos Ramos, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **2.º OUTORGANTE**;

e

3. O **COMITÉ PARALÍMPICO DE PORTUGAL,** pessoa coletiva de direito privado, com sede na Rua do Sacramento n.º 4 – R/C Fanqueiro - Loures., NIPC 507805259, aqui representado por José Manuel Fernandes Lourenço, na qualidade de Presidente e por Jorge Manuel Martins Amado Correia na qualidade Tesoureiro adiante designado por **3.º OUTORGANTE**;

Considerando que:

A) De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, 26 de março, pode o **1.º OUTORGANTE,** *"outorgar com os beneficiários um aditamento ao contrato-programa celebrado para o ano findo, a fim de que sejam liquidadas, até à celebração de novo contrato-programa, as quantias mensais correspondentes ao duodécimo do ano anterior"*;

B) Pelo despacho de **26 de janeiro de 2023**, foi autorizada a celebração de aditamento, ao abrigo da disposição legal acima mencionada, com o **3.º OUTORGANTE**;

C) Em cumprimento do referido, foi celebrado, a **07-02-2023**, com o **3.º OUTORGANTE** o Contrato-Programa n.º CP/2/DDF/2023 que previa a concessão de uma comparticipação financeira até 67.500,00 €, paga em regime duodecimal;

D) Os procedimentos supra referidos foram concluídos e na sequência de análise técnica efetuada pelos serviços e decisão do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto ficou estabelecida a concessão à entidade acima identificada de uma comparticipação financeira no valor global identificado na cláusula 3.ª, infra, destinada a apoiar a execução do Programa de **Desenvolvimento Desportivo** apresentado;

E) O n.º 3, do artigo 22.º, do Decreto-Lei supracitado determina que *"os montantes liquidados nos termos do aditamento são levados em conta nos valores atribuídos pelos novos contratos-programa ou integralmente restituídos se se não vier a outorgar tais contratos"*;

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, 26 de março - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à execução do **Programa de Desenvolvimento Desportivo de Atividades Regulares,** que o **3.º OUTORGANTE** apresentou ao **1.º** e **2.º OUTORGANTES,** e se propõe prosseguir no decurso do corrente ano, que consta no Plano de Atividades e Orçamento anexo a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 2.ª
Execução do programa

O período de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro de 2023 e termina em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA 3.ª
Comparticipação financeira

1. A comparticipação financeira a prestar pelos **1.º** e **2.º OUTORGANTES,** ao **3.º OUTORGANTE**, para apoio exclusivo à execução do programa desportivo referido na cláusula 1.ª, é no montante de **275.000,00 €**.
2. O valor indicado no n.º 1 supra inclui **15.000,00 €**, destinado a comparticipar exclusivamente custos com o Programa de Classificação Desportiva.
3. A comparticipação financeira a que se refere o número anterior é concedida ao **3.º OUTORGANTE** de acordo com a seguinte distribuição:
   a) **155.000,00 €** pelo **1.º OUTORGANTE**;
   b) **120.000,00 €** pelo **2.º OUTORGANTE**.
4. De acordo com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os montantes já pagos ao abrigo do contrato-programa – aditamento - n.º CP/2/DDF/2023 são englobados neste contrato-programa do qual faz parte integrante.
5. O valor máximo anual de apoio à remuneração ou rendimento profissional (honorários categoria B) de cada um dos trabalhadores incluídos no programa acima referenciados é de 48.000,00 €.

6. Qualquer montante pago que exceda o valor indicado no número anterior, para todos os efeitos, não é alvo de apoio no âmbito de qualquer dos programas objeto de apoio pelos **1.º** e **2.º OUTORGANTES**.

7. O montante da comparticipação financeira indicada no n.º 1 da presente cláusula inclui a verba destinada a suportar os custos resultantes das requisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo **3.º OUTORGANTE**, no âmbito de cada um dos planos de atividades acima indicados**.**

8. O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rúbrica de despesa orçamental 04 07 01 – Transferências correntes – Instituições sem fins lucrativos.

CLÁUSULA 4.ª
Disponibilização da comparticipação financeira

1. A comparticipação referida na alínea a), do n.º 2, da cláusula 3.ª é disponibilizada mensalmente pelo **1.º OUTORGANTE**, nos seguintes termos:

Janeiro	*22.500,00 €*
Fevereiro	*22.500,00 €*
Março	*22.500,00 €*
Até 15 dias após a entrada em vigor	*19.005,00 €*
Junho	*9.785,00 €*
Julho	*9.785,00 €*
Agosto	*9.785,00 €*
Setembro	*9.785,00 €*
Outubro	*9.785,00 €*
Novembro	*9.785,00 €*
Dezembro	*9.785,00 €*
TOTAL	**155.000,00 €**

2. A comparticipação referida na alínea b), do n.º 2, da cláusula 3.ª é disponibilizada mensalmente pelo **2.º OUTORGANTE**, nos seguintes termos:

Janeiro	*0,00 €*
Fevereiro	*0,00 €*
Março	*0,00 €*
Abril	*0,00 €*
Maio	*0,00 €*
Junho	*40.020,00 €*
Julho	*13.330,00 €*
Agosto	*13.330,00 €*
Setembro	*13.330,00 €*
Outubro	*13.330,00 €*
Novembro	*13.330,00 €*
Dezembro	*13.330,00 €*
TOTAL	**120.000,00 €**

3. Os montantes previstos nos meses de janeiro, fevereiro e março só são disponibilizados ao **3.º OUTORGANTE** quando este não os tenha recebido ao abrigo do contrato-programa n.º CP/2/DDF/2023 e serão deduzidos dos montantes pagos nos termos e para os efeitos do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

4. Na circunstância do **3.º OUTORGANTE** não ter recebido a totalidade dos montantes previstos no n.º 1 da presente cláusula para os meses de janeiro, fevereiro e março na vigência do contrato-programa n.º CP/2/DDF/2023, apenas tem direito a receber a diferença entre a verba prevista no aludido n.º 1 e a quantia que recebeu ao abrigo do contrato-programa n.º CP/2/DDF/2023.

5. Mediante proposta fundamentada apresentada pelo **3.º OUTORGANTE** pode o **1.º OUTORGANTE** ou **2.º OUTORGANTE** autorizar a antecipação do(s) pagamento(s) identificado(s) no n.º 1 da presente cláusula.

6. A não entrega ou a não validação do relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do programa de Desenvolvimento Desportivo, determina a suspensão do pagamento da comparticipação financeira por parte do **1.º OUTORGANTE** ao **3.º OUTORGANTE** até que esta cumpra o estipulado na alínea e) da **CLÁUSULA 5.ª**.

CLÁUSULA 5.ª
Obrigações do 3.º OUTORGANTE

1. São obrigações do **3.º OUTORGANTE**:

   a) Executar o Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado ao **1.º** e **2.º OUTORGANTES**, em anexo e que faz parte integrante do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa;

   b) Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pelo **1.º** ou **2.º OUTORGANTES**;

   c) De acordo com o estabelecido no n.º 2, artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, organizar a sua contabilidade por centros de custo próprios e exclusivos com reconhecimento claro dos custos incorridos e a identificação de receitas;

   d) Identificar em sub-centro(s) de custo(s) próprio(s) e exclusivo(s) a execução financeira da(s) atividade(s) e projeto(s) indicados no n.º 1, da cláusula 3.ª;

   e) Apresentar na plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, até **30 de setembro de 2023**, um relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do Programa de Atividades Regulares referente aos dois primeiros quadrimestres;

   f) Apresentar na plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, até **15 de abril de 2024**, os seguintes documentos:

      i. O Relatório Anual e Conta de Gerência, que inclui informação sobre a execução do programa mencionado na Cláusula 1.ª, acompanhado da cópia da respetiva ata de aprovação pela Assembleia Geral do **3.º OUTORGANTE**;

      ii. O balancete analítico do centro de custos, antes do apuramento de resultados e o registo contabilístico de receitas referentes ao programa desportivo em anexo, resultantes do previsto na alínea c), supra;

      iii. O parecer do Conselho Fiscal nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho, acompanhado da Certificação Legal de Contas;

      iv. As demonstrações financeiras legalmente previstas;

      v. As informações determinadas pelo **1.º OUTORGANTE** sobre o relatório de atividades e as contas de 2023 constantes de formulário próprio disponibilizado na aludida plataforma eletrónica.

g) Disponibilizar até **15 de abril de 2024** na respetiva página de Internet o relatório das atividades e as contas de 2023, acompanhado da Certificação Legal de Contas e do parecer do Conselho Fiscal nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho;

h) Facultar ao **1.º ou 2.º OUTORGANTES**, ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de Execução Orçamental a 31 de dezembro de 2023 relativo ao programa alvo de apoio neste contrato-programa, os balancetes analíticos a 31 de dezembro 2023 antes do apuramento de resultados de cada um dos projetos, as demonstrações financeiras previstas legalmente e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do Programa indicado na cláusula 3.ª;

i) Consolidar nas contas do respetivo exercício os gastos e os rendimentos resultantes do programa desportivo objeto de apoio através do presente contrato-programa;

j) Suportar os custos resultantes das requisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções de prestação de trabalho dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo **3.º OUTORGANTE**, no âmbito do programa de atividades apresentado ao **1.º OUTORGANTE**;

k) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet os contratos-programa referentes a apoios e comparticipações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados, e cuja execução deverá estar sujeita a fiscalização pelo **1.º** ou **2.º OUTORGANTES** ou por quem este designar, nos termos dos artigos 7.º e 19.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

l) Publicitar, nos meios de promoção e divulgação das atividades previstas no programa desportivo em anexo, o apoio do **1.º e 2.º OUTORGANTES** conforme regras fixadas no manual de normas gráficas.

2. O **1.º OUTORGANTE** disponibiliza ao **2.º OUTORGANTE** cópia dos documentos identificados nas alíneas e) e f) do n.º 1, supra.

CLÁUSULA 6.ª
Incumprimento das obrigações do 3.º OUTORGANTE

1. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 8.ª e 9.ª, há lugar à suspensão das comparticipações financeiras por parte do **1.º** e **2.º OUTORGANTES,** quando o **3.º OUTORGANTE** não cumpra:

   a) As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;

   b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o **1.º** ou **2.º OUTORGANTES**;

   c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.

2. O incumprimento do disposto nas alíneas a), b), f), g), h), i) e/ou j) da cláusula 5.ª, por razões não fundamentadas, concede ao **1.º** e **2.º OUTORGANTES** o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa de Atividades Regulares.

3. O **3.º OUTORGANTE** obriga-se a restituir ao **1.º** e **2.º OUTORGANTES** as comparticipações financeiras concedidas que não tenham sido aplicadas na execução do competente programa desportivo anexo ao presente contrato-programa.

CLÁUSULA 7.ª
Limitação às remunerações dos membros dos corpos sociais

1. No presente ano, os apoios públicos ao **3.º OUTORGANTE** titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo são previsivelmente inferiores a 40% do respetivo orçamento anual, aprovado em assembleia geral.

2. Quando se apure, em resultado da análise aos relatórios de contas do ano a que respeita o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que o **3.º OUTORGANTE** ultrapassou, em sede de execução orçamental, o limiar de comparticipação pública titulada por contratos-programa previsto no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, fica este obrigado a devolver ao **1.º e 2.º OUTORGANTES** o montante correspondente ao valor das remunerações pagas aos membros dos órgãos sociais que ultrapassa o valor resultante da aplicação das limitações previstas no Despacho n.º 4097-A/2020, do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 66, de 2 de abril.

CLÁUSULA 8.ª
Defesa da integridade das competições, luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pelo **3.º OUTORGANTE** do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º** e **2.º OUTORGANTES**.

CLÁUSULA 9.ª
Formação de treinadores

O não cumprimento pelo **3.º OUTORGANTE** do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pela Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, alterada pela Lei n.º 106/2019, de 6 de junho, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 10.ª
Tutela inspetiva do Estado

1. Compete ao **1.º e 2.º OUTORGANTES** fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.

2. As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo **3.º OUTORGANTE** nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

CLÁUSULA 11.ª
Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 12.ª
Vigência do contrato

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua publicitação na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula 5.ª, o contrato termina em 31 de dezembro de 2023.
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, a comparticipação estabelecida no presente contrato-programa abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar.

CLÁUSULA 13.ª
Disposições finais

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicitado na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.
3. Da decisão cabe recurso nos termos da lei.
4. Em cumprimento do n.º 1, artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, o contrato-programa n.º CP/2/DDF/2023 é substituído pelo presente contrato-programa, sem prejuízo de todas as quantias que o **1.º OUTORGANTE** já entregou ao **3.º OUTORGANTE**, as quais são deduzidas às verbas a afetar pelo presente contrato-programa.
5. O **3.º OUTORGANTE** declara nada mais ter a receber do **1.º OUTORGANTE** relativamente ao contrato-programa n.º CP/2/DDF/2023, seja a que título for.

O Presidente do
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Vitor Pataco
Assinado de forma digital por Vitor Pataco
Dados: 2023.06.26 18:44:17 +01'00'

(Vitor Pataco)

O Presidente do
Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.

Rodrigo João de Oliveira de Campos Ramos
DN: c=PT, title=Presidente, ou=Dirigente, o=Instituto Nacional para a Reabilitação IP, sn=de Oliveira de Campos Ramos, givenName=Rodrigo João, cn=Rodrigo João de Oliveira de Campos Ramos
Dados: 2023.06.22 16:03:56 +01'00'

(Rodrigo João de Oliveira de Campos Ramos)

Assinado por: **JOSÉ MANUEL FERNANDES LOURENÇO**
Num. de Identificação: 04480582
Data: 2023.06.20 10:50:13+01'00'

O Presidente do
Comité Paralímpico de Portugal

O Tesoureiro do
Comité Paralímpico de Portugal

Assinado por: **JORGE MANUEL MARTINS AMADO CORREIA**
Num. de Identificação: 09639547
Data: 2023.06.21 10:13:02+01'00'

(Jorge Manuel Martins Amado Correia)

ANEXO
AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º CP/120/DDF/2023

Programa Desportivo

COMITÉ
PARALÍMPICO
PORTUGAL

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2023

Índice

1. Mensagem do Presidente 3
2. Apresentação 5
   a. Objetivos Gerais 7
   b. Constrangimentos 8
   c. Objetivos Operacionais 8
3. Atividades Regulares 10
4. Desenvolvimento Desportivo 12
   a. Dias Paralímpicos 13
   b. Desenvolvimento de projetos com a Academia 14
   c. Formação para Agentes Desportivos 14
   d. Parcerias com Centros de Reabilitação e Hospitais 15
5. Programa Classificação Funcional Desportiva 17
6. Projeto Sede CPP 19
7. Programa de Preparação Paralímpica 21
   a. Projeto de Preparação Paralímpica (PPP) 21
   b. Projeto de Esperanças e Talentos Paralímpicos (PETP) 22
   c. Apoio ao Apetrechamento 22
   d. Missão Paralímpica Paris 2024 23
8. Programa de Preparação Surdolímpica 25
   a. Organização e gestão do Programa de Preparação Surdolímpica 25
   b. Projeto de Preparação Surdolímpica (PPS) 25
9. Gabinete de Apoio à Preparação 28
10. Campeonatos Europeus EPC 2023 30
11. Responsabilidade Social 32
12. Comunicação e Marketing 34
13. Orçamento 37
14. Anexos 41

1. Mensagem do Presidente

O Plano de Atividades e Orçamento (PAO) para o ano de 2023 é elaborado e apresentado à Assembleia Plenária do CPP num momento em que já se conhecem as condições do novo Programa de Preparação Paralímpica Paris 2024.

Pela primeira vez, teremos um ciclo completo com condições de equidade entre diferentes dimensões desportivas (Bolsas, Preparação, Prémios de Mérito desportivo).

Não damos nada como absolutamente garantido, mas acredito, vivemos um novo tempo o qual traduz um significativo salto civilizacional, até porque ainda vão persistindo visões que alimentam a dicotomia perfeito ou imperfeito, normal ou deficiente e através desta o alimentar do estigma que ainda sobrevive na nossa sociedade.

O reconhecimento da importância social do desporto paralímpico, por parte dos decisores políticos é uma importante mensagem para a sociedade no sentido da construção de uma sociedade mais tolerante e inclusiva.

No ano 2023 termos grandes desafios, desde logo o que diz respeito ao projeto de construção da nova sede do CPP. Para este projeto será fundamental encontrar soluções financeiras que o viabilizem.

Também reputamos de máxima importância e prioridade o projeto de formação de agentes desportivos, através do qual temos a ambição de contribuir para a desconstrução da ideia feita sobre “mitos” em abordar pessoas com deficiência para a atividade desportiva.

O processo inflacionário em Portugal e no mundo que todos os dias sentimos, levanta muitas preocupações e incertezas em termos do impacto nos diversos projetos que tencionamos desenvolver. Entre eles, os mais preocupantes são o projeto de construção da nova sede e o Programa de Preparação Paralímpica.

Será igualmente importante dar prioridade à afirmação institucional do CPP junto da academia e dos nossos parceiros Internacionais.

Não menos importante é manutenção dos nossos atuais parceiros e patrocinadores, para tal, pretendemos aumentar o número de ações que permitam o aumento da notoriedade da marca Paralímpicos Portugal e o consequente retorno em benefício de quem regularmente nos apoia.

O ano de 2023 será marcado por grandes desafios. Estou certo que, com a colaboração de todos, vamos conseguir concretiza-los, mesmo com a incerteza que a inflação e a guerra na Europa nos coloca em cada dia.

José Manuel Lourenço,
Presidente CPP

phelps

2. Apresentação

Identificação:

Designação: Comité Paralímpico de Portugal

Fundação: 26 de setembro de 2008

Atribuição da Utilidade Pública: 30 de dezembro de 2009

Aprovação dos últimos Estatutos: 28 de março de 2018

Localização e contactos:

Sede e serviços administrativos:

Rua do Sacramento, n.º 4 r/c – Fanqueiro

2670-372 Loures

Telefone: (+351) 219 886 552

Email: geral@paralipicos.pt

Site: www.paralimpicos.pt

Órgãos Sociais

Comissão Executiva:

Presidente – José Manuel Fernandes Lourenço

Secretário-geral - Carlos Manuel Conceição Lopes

Vice-presidente – Luis Manuel Martins Figueiredo

Vice-presidente – Leila Susana Noronha Velosa Marques Mota

Vice-presidente – Sandro Daniel dos Santos Gonçalves de Araújo

Vice-presidente – Filipe Renato da Silva Rebelo

Vice-presidente – Tiago Fragoso de Carvalho

Tesoureiro – Jorge Manuel Martins Amado Correia

Vogal – Francisco Lourenço Martins Teófilo

Vogal – José Carlos Ferreira Pavoeiro

Conselho Fiscal:

Presidente – Mário Rui Coelho Teixeira

Secretário – Rui Manuel Álvaro Marta

Relator – Ricardo Alexandre Afeiteira Marques

Comissões Integradas

Os Estatutos do CPP preveem a criação de comissões/entidades integradas com atribuições estatutárias específicas e estrutura orgânica própria gozando de autonomia na prossecução das atribuições que lhes são reservadas e de apoio financeiro do Comité Paralímpico de Portugal para as suas atividades.

Atualmente, a única entidade integrada do CPP é a Comissão de Atletas Paralímpicos (CAP). A CAP é constituída pelos atletas participantes nos Jogos Paralímpicos e Surdolímpicos, no ativo ou retirados, mas não após o termo da terceira paralimpíada ou surdolimpíada posterior aos últimos Jogos em que tenham participado.

A Comissão de Atletas Paralímpicos (CAP) é constituída por:

- Presidente: Luis Costa (ciclismo);
- Vice-presidente: Mário Trindade (atletismo);
- Secretária: Ana Mota Veiga (equestre);
- Vogal: Hélder Mestre (atletismo)
- Vogal: Susana Lourenço (natação)

Filiações

Internacionais:
IPC: International Paralympic Committee

EPC: European Paralympic Committee

Representações

- Conselho Nacional do Desporto
- Comissão Permanente do Conselho Nacional do Desporto
- Conselho Consultivo Município de Loures
- Conselho Consultivo Instituto Português do Desporto e Juventude
- Conselho Consultivo Autoridade Nacional Contra a Violência no Desporto
- Conselho Consultivo do Me-CDPD - Mecanismo Nacional de Monitorização da Implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência,
- Fundação do Desporto
- Rede de Escolas Do Ensino Superior Politécnico Público (REDESPP)
- Comissão de Acompanhamento da Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021-2025

Membros

Anexo 2

a. *Objetivos Gerais*

As orientações gerais de gestão numa instituição de cúpula do sistema desportivo nacional que pretendam responder aos seus objetivos e missão estatutariamente definidos são relativamente evidentes, correspondendo aos desafios que a seguir se indicam:

1. Promover a Inclusão, Equidade e Excelência Desportiva no sistema desportivo e na sociedade em geral.
2. Aprofundar a colaboração com os membros do CPP, em particular os que asseguram o desenvolvimento desportivo, o alto rendimento e a governação de modalidades dos programas de preparação paralímpica e surdolímpica.
3. Cooperar com as Federações desportivas para garantir a boa gestão dos Contratos de Preparação Paralímpica e Surdolímpica e de Classificação Funcional Desportiva, ou outros.
4. Assegurar a preparação da organização da Missão Paralímpica Paris 2024.
5. Obter níveis de excelência na gestão interna do CPP.
6. Afirmar o CPP no contexto internacional, com o estabelecimento de parcerias bilaterais ou multilaterais, em particular com os Comités Paralímpicos Internacional e Europeu, bem como com os Comités Paralímpicos de Países de Língua Oficial Portuguesa.
7. Desenvolver e valorizar a marca Paralímpicos.
8. Comunicar atividades desportivas e institucionais do Movimento Paralímpico e Surdolímpico junto dos seus membros e do público em geral, sensibilizando a população para o aumento da prática desportiva por parte da população com deficiência.
9. Aprofundar as convergências com o Comité Olímpico de Portugal e a Confederação do Desporto de Portugal.

Pretendemos no ano de 2023 dar continuidade ao trabalho de adaptação à realidade portuguesa do Manual de Acessibilidades a Instalações Desportivas produzido pelo Comité Paralímpico Espanhol. No ano de 2021 foi feita a tradução do manual para português e encetados contactos com o Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) e Ordem dos Arquitectos, parceiros do CPP neste projeto. É objetivo para 2023 finalizar o manual por forma a que este possa fazer parte da literatura técnica relacionada com as acessibilidades às instalações desportivas. Face dificuldade sentida na eventual colaboração do LNEC admitimos vir a contratar um especialista para a validação dos aspetos técnicos do livro.

É também objetivo para 2023 produzir um documento que perpetue a história do movimento paralímpico em Portugal. Como tal, pretende-se iniciar os trabalhos de investigação para cumprir com esse objetivo.

Estamos empenhados em colocar no terreno um programa de formação destinada a diversos agentes desportivos cujos conteúdos se centrarão nas especificidades da abordagem a pessoas com deficiência na prática desportiva. Trata-se duma formação que conta com a parceria da Confederação de Treinadores de Portugal (ainda não protocolada) e creditada pelo IPDJ.

No sentido de sensibilizar e permitir experiências desportivas a jovens com deficiência iremos aprofundar contactos com centros de reabilitação e hospitais (projeto Reabilitar).

Para além de todos os projetos acima referidos, estaremos também focados na construção da nova sede do CPP pelo que o ano de 2023 será um ano muito desafiante, mas também motivador!

b. Constrangimentos

O financiamento do Comité Paralimpico de Portugal assenta sobretudo em recursos financeiros provenientes da Administração Pública, materializados através de contratos programa.

A existência de uma guerra em pleno continente Europeu, com impactos, a nível mundial, que já todos sentimos, cujo fim e consequências são absolutamente impressíveis, agravado pela escalada da inflação cujos valores são difíceis de estimar para o ano de 2023 e a crise social que todos os analistas projetam, adicionam muita incerteza quanto à evolução da economia. Esta realidade, incontornável, acrescenta muita incerteza quanto à concretização dos projetos que nos propomos desenvolver (dar continuidade, ou iniciar).

Para garantir o funcionamento regular do CPP teremos que, a cada instante, monitorizar a concretização de receitas e os impactos nas disponibilidades de tesouraria por forma a garantir o cumprimento das nossas obrigações e a boa execução dos projetos.

c. Objetivos Operacionais

Tendo em conta as orientações gerais de médio prazo e os constrangimentos apresentados, os objetivos operacionais para 2023 são os seguintes:

1. **Programa de Preparação Paralímpica Paris 2024**
   a. Executar e gerir o Programa de Preparação Paralímpica para os Jogos Paralímpicos de Verão Paris 2024.

2. **Programa de Preparação Surdolímpica 2025**
   a. Contratualizar com o Estado a gestão do Programa de Preparação Surdolímpica para os Jogos Surdolímpicos de 2025.

3. **Desenvolvimento Desportivo**
   a. Dar continuidade ao Programa *I'mPossible*: com o objetivo de disseminar os princípios e valores do movimento paralímpico. Estamos a desenvolver, em parceria com o Ministério da Educação (Direção-Geral de Educação), o programa do Comité Paralímpico Internacional direcionado para toda a população escolar.
   b. Parcerias com Centros de Reabilitação e Hospitais no sentido da experimentação da prática desportiva;
   c. Aprofundar as parcerias com a Academia, desenvolvendo instrumentos de promoção da investigação e produção científicas que possam contribuir para os objetivos do movimento paralímpico.
   d. Produzir informação que permita sensibilizar a população em geral para as vantagens da prática desportiva por parte de pessoas com deficiência e dessa forma aumentar a base de recrutamento de atletas para o alto rendimento desportivo.

4. **Programa de Classificação Funcional desportiva**
   a. Incrementar o número de ações para formar classificadores e produzir conteúdos formativos e informativos sobre Classificação Funcional Desportiva.

5. **Comunicação e Marketing**
   a. Desenvolver e valorizar a marca Paralímpicos, através da realização de atividades promocionais e de divulgação, bem como produzindo conteúdos originais e de qualidade para divulgação através dos media e canais próprios.

PARALÍMPICOS
PORTUGAL
TOYOTA
112
MOS POR

3. Atividades Regulares

O Comité Paralímpico de Portugal (CPP) de acordo com as suas finalidades estatutariamente definidas, tem que assegurar o funcionamento da sua atividade, da sua sede social e dos recursos humanos. Para garantir a sua atividade regular o CPP tem que, atempadamente, assegurar a contratualização de fornecimento de diversos bens e serviços, como por exemplo, os serviços de contabilidade, auditoria, comunicações, limpeza, segurança, entre outros.

A importância na retenção de Recursos Humanos (RH) qualificados envolve, da parte da Comissão Executiva do CPP, uma política que privilegie melhorar as condições de trabalho, aumentando o investimento no desenvolvimento profissional dos RH (formação, seguros de saúde, vínculo sem termo, premiar o mérito) por forma a diminuir a rotatividade e um melhor conhecimento da organização e do desporto, em particular do movimento paralímpico e surdolímpico. Um quadro de pessoal estável permite prever o sucesso no desenvolvimento dos projetos determinantes para a afirmação do Movimento Paralímpico em Portugal.

Também o investimento num conjunto diversificado de meios técnicos, tendo em conta a nossa atividade predominantemente nas áreas do desporto e da comunicação, tanto a nível nacional como internacional e o nosso relacionamento com entidades de natureza vária é um fator primordial para o desenvolvimento da nossa atividade.

Neste programa estão também incluídas várias ações cujo objetivo é a promoção e desenvolvimento do Movimento Paralímpico e Surdolímpico em Portugal, nomeadamente, os Dias Paralímpicos.

A transição digital é uma das prioridades da União Europeia e do Governo português, a qual permite que se garanta um melhor desempenho e eficiência nos processos de trabalho. Nesse sentido, em 2023, o CPP irá desenvolver um projeto de transição digital para o qual iremos apresentar uma candidatura a fundos comunitários ou nacionais. Este projeto terá como principal objetivo a criação de uma extranet e o desenvolvimento de uma plataforma de gestão documental que permita a gestão dos serviços e comunicação entre o CPP os seus membros e os diversos agentes desportivos.

Para o ano de 2023 o orçamento para o desenvolvimento das atividades regulares é de 679.817,00€ (valor por contratualizar com a Administração Pública).

CAXIAS 2021
LAYOFF

4. Desenvolvimento Desportivo

A nível nacional, no movimento paralímpico, deparamo-nos com dificuldades de recrutamento de jovens atletas. A população desportiva com deficiência apresenta em Portugal, uma média de idades muito elevada. No sentido de ultrapassar esta evidência propomo-nos, para o ciclo Paralímpico de Paris 2024, desenvolver uma agenda focada no desenvolvimento de atividades que visem promover o desporto de base. Para tal, começámos por realizar em 2022, um Fórum de Desenvolvimento Desportivo intitulado "Desafios e Modelos de Intervenção na Captação de Novos Atletas", o qual pretendemos dar seguimento ao longo do próximo ano de ciclo e que continuará a ter como principal objetivo proporcionar um momento de reflexão junto das federações desportivas que integram o movimento paralímpico.
É com o propósito de encontrar em conjunto com as federações desportivas as melhores soluções que potenciem o desenvolvimento desportivo, que no Programa de Preparação Paralímpica ampliamos o âmbito do Projeto de Esperanças e Talentos Paralímpicos, o qual prevê apoio às federações para a preparação e desenvolvimento de jovens com potencial talento bem como de outros projetos que se mostrem com potencial para a identificação de jovens talentos.
Tal como desenvolvido no item Programa de Preparação Paralímpica, podem ser integrados neste Projeto jovens praticantes com especial talento ou equipas que apresentem espectativas fundadas de cumprirem os objetivos do Programa Paralímpico, no limiar temporal dos Jogos Paralímpicos de Los Angeles 2028.

O Dia Paralímpico, nas suas diferentes vertentes, apresenta-se como um projeto que visa a sensibilização da população em geral para as vantagens da prática desportiva por parte de pessoas com deficiência e, através da experimentação, promover o aparecimento de potenciais novos atletas.

Após a concretização das ações gerais nas zonas norte, e centro, o Programa I'mPOSSIBLE terá em 2023 a sua continuação com o objetivo de afirmar os valores paralímpicos a toda a comunidade escolar.
Também existe o objetivo de estender o programa I'mPOSSIBLE às Regiões Autónomas.

Numa perspetiva de aumento do número de praticantes, é necessário o envolvimento de todos os agentes desportivos, bem como:

- Desporto escolar ou desporto na escola;
- Ministério da Educação – Direção-Geral de Educação – Programa I'mPOSSIBLE;
- Ministério da Saúde;
- Academia (investigação e conhecimento);
- Centros de Reabilitação;
- Associativismo desportivo (federações e clubes);

- Autarquias;
- Empresas;
- Administração Pública.

Acreditamos que o desenvolvimento desportivo pleno apenas pode ser alcançado com o envolvimento das federações.
Importa manter esforços no sentido de sensibilizar a Administração Pública para a importância do reforço das verbas destinadas às federações para o desenvolvimento desportivo na dimensão das pessoas com deficiência.

No sentido de sensibilizar e permitir experiências desportivas a jovens com deficiência iremos aprofundar contactos com centros de reabilitação e hospitais. Trata-se de um projeto (Reabilitar) para o qual contamos com a habitual disponibilidade das Federações desportivas.

a. *Dias Paralímpicos*

O Dia Paralímpico é uma iniciativa da responsabilidade do CPP e encorajada pelo IPC, que pretende levar às pessoas o desporto nas suas diferentes vertentes, remetendo sempre para a igualdade, a equidade e para a inclusão através do desporto para pessoas com deficiência. Desde 2012 o CPP tem realizado anualmente o Dia Paralímpico em várias capitais de distrito diferentes. Exceção feita nos anos de 2020 e 2021, fruto da situação pandémica vivida. O Dia Paralímpico tem sido implementado numa vertente nacional (uma vez por ano, numa capital de distrito), numa vertente municipal e académica, envolvendo sempre, o meio escolar / universitário e o respetivo município. Para além das referidas vertentes, o CPP tem realizado com periodicidade anual, em parceria com o Centro de Medicina e Reabilitação de Alcoitão (CMRA), o Dia Paralímpico Alcoitão, evento que se pretende continuar e alargar a outros de reabilitação.

Ações planeadas para 2023:

1. Dia Paralímpico na Escola – Data e local a planear;
2. Dia Paralimpico Municipal – Data e local a planear;
3. Dia Paralímpico Politécnico de Leiria – Data a planear (possibilidade de realização em fevereiro de 2023);
4. Dia Paralímpico Nacional – Data e Local a definir (maio ou setembro de 2023);
5. Dia Paralímpico Alcoitão – Data a definir (realizar em outubro de 2023);
6. Dia Paralímpico nos Jogos Santa Casa (possibilidade de se realizar em novembro de 2023);
7. Dia Paralímpico na Allianz (em estudo com o parceiro).

Para a realização das ações acima referidas o valor orçamentado é de 43.000,00€.

b. Desenvolvimento de projetos com a Academia

Atualmente, temos vindo a assistir, à escala mundial, a um incremento no investimento e interesse generalizado pelo desporto paralímpico. No entanto, este investimento não tem sido em regra acompanhado pelos centros de investigação científica nacional.

Enquanto entidade de cúpula do desporto, o Comité Paralimpico de Portugal deve sinalizar, a necessidade de produção de mais conhecimento por forma a estabelecer parcerias que visem o desenvolvimento de projetos na academia.

As particularidades do desporto paralímpico e surdolímpico, não nos devem direcionar apenas para o trabalho no âmbito das ciências do desporto, naturalmente, deve ser visada toda a dimensão desportiva para pessoas com deficiência.

O desporto, em particular o de alto rendimento, é, nos nossos dias, uma atividade que desperta interesse nos mais diversos quadrantes sociais. O movimento paralímpico pelas razões que antes aludimos, são uma área que merece um acompanhamento específico por parte dos investigadores, nomeadamente no que diz respeito a equipamentos desportivos, à biomecânica, à anatomia, à nutrição, entre outros fatores determinantes do desempenho, mas também em termos sociológicos, existe interesse em compreender dinâmicas que potenciam ou afastam as pessoas com deficiência do desporto.

Com o objetivo de estimular o interesse da academia pelas questões do desporto para pessoas com deficiência, o CPP, no ano 2023, irá promover uma investigação científica numa área ainda a designar, com um prémio no valor de 5.000,00€.

Por outro lado, iremos desenvolver ações que permitam uma maior proximidade com as universidades e politécnicos, em particular com quem temos protocolos estabelecidos, desafiando-as a produzirem estudos ou a participarem em ações promovidas, em parceria, com CPP. É também neste sentido que o CPP apoia o desenvolvimento da Pós-Graduação de Desporto e Atividade Física Adaptados, pelo Politécnico de Leiria, e da Pós-Graduação de Desporto Adaptado, pela FMH, em que alguns elementos do CPP fazem parte do grupo de docentes.

No âmbito da REDESPP (Rede de Escolas com Formação em Desporto do Ensino Superior Politécnico Público) está estabelecido um protocolo, que visa o desenvolvimento de conteúdos e ações de formação na área do desporto e da Educação Física para pessoas com deficiência. A formação de professores e a investigação científica é algo que representa uma parceria estratégica para o CPP, a qual pretendemos dar continuidade no ano 2023.

Para o desenvolvimento das ações acima referidas o valor orçamentado é de 6.000,00€.

c. Formação para Agentes Desportivos

Desde os primórdios da formação do Comité Paralímpico de Portugal, acreditamos no processo base de formação desportiva como um processo amplamente vinculado às federações e às universidades de desporto, pelo que a teoria e metodologia do treino, entre outras valências da

gestão desportiva têm correspondência direta ou indireta com o sucesso dos desempenhos desportivos. Contudo, na área do desporto para pessoas com deficiência, este modelo de formação, contém algumas limitações naquilo que é a especificidade do trabalho com atletas com deficiência. Como tal, o Comité Paralímpico de Portugal apostará ao longo de 2023, na formação de agentes desportivos (treinadores, dirigentes, técnicos assistentes desportivos, técnicos de vida diária, parceiros de competição, guias, entre outros) como meio de desenvolvimento de conhecimento operacional no quotidiano e na relação com os atletas ao longo de todo o processo de preparação para as competições alvo.
Para a realização da formação acima referida estimados o valor de 32.525,00€.

d. Parcerias com Centros de Reabilitação e Hospitais

No sentido de sensibilizar e permitir experiências desportivas a jovens com deficiência iremos aprofundar contactos com centros de reabilitação e hospitais. Trata-se de um projeto (Reabilitar) para o qual contamos com a habitual disponibilidade das Federações desportivas.

COIMBRA
CÂMARA MUNICIPAL
COIMBRA
LIXO
SPINERGY
MARATHON PLUS SC

5. Programa Classificação Funcional Desportiva

No âmbito do desporto para pessoas com deficiência, quer seja de forma inserida no alto rendimento, quer seja inserida no desporto informal, a existência de um sistema de classificação funcional desportiva que minimize o impacto da deficiência no desempenho desportivo traduz-se num elemento central do movimento paralímpico. Através da Classificação o sucesso de determinado praticante é medido de forma justa de acordo com as características físicas, fisiológicas, entre outras.

Desde 2018, o CPP dispõe de um projeto financiado pelo IPDJ, em que são desenvolvidas, em conjunto com as federações, várias ações de formação tendo em vista a aquisição de competências por parte de classificadores desportivos e a sua formação nas diversas modalidades. Esta área tem sido desenvolvida não só através de cursos de formação, mas também através do desenvolvimento de materiais didáticos relativos à temática da classificação desportiva. É intenção do Comité Paralímpico de Portugal a criação de uma base de dados nacional onde constem os atletas já submetidos a processos de classificação nacional ou internacional. Contribuirá para a otimização da estratégia definida para o desenvolvimento da Classificação desportiva nomeadamente no que diz respeito a necessidades de formação, otimização de recursos, e prestação de apoio às federações nos procedimentos respeitantes à classificação.

É da responsabilidade do CPP, assegurar as despesas relativas à participação em ações de formação no estrangeiro, a organização de cursos em Portugal, bem como encargos com a participação de classificadores internacionais portugueses em painéis de classificação no estrangeiro.

Ações de formação para 2023:

– Sujeito a confirmação por parte das respetivas federações e IPC.

- Criação da base de dados nacional da classificação desportiva através da articulação com as federações desportivas membros do CPP (criação do sistema informático que permita a gestão da informação clínica dos atletas bem como informação respeitante ao processo de classificação desportiva e ações de ciber segurança para salvaguarda dos dados recolhidos).

Para a realização das ações de formação acima descritas o valor orçamentado é de 20.000,00€.

PORTUGAL
24 DEAFLYMPICS
289
ATHLETICS

6. Projeto Sede CPP

Conforme anteriormente referido, no ano de 2023 pretende-se iniciar a construção de uma nova sede para o CPP. Trata-se de um marco histórico uma vez que o natural crescimento do CPP em termos institucionais bem como as exigências e desafios que o movimento paralímpico nos coloca, faz com que exista a necessidade de novas instalações.

Atualmente, o Comité Paralímpico de Portugal tem a sua sede num edifício de habitação, no Concelho de Loures, em instalações cedidas pela Camara Municipal de Loures.

Em 2021 o Município de Loures cedeu uma parcela situada no Bairro da Paradela, em Santo António dos Cavaleiros, para construção da nova sede e exploração de outros serviços.

Neste âmbito, o CPP promoveu a realização de um projeto que contribua para a sua identidade e representatividade e que se constitua como um espaço exemplar no que respeita à inclusão e acessibilidade, e que seja partilhado e usufruído por todos, requalificando e valorizando a área urbana em que se insere.

A solução arquitetónica deve refletir sobre a sinestesia da arquitetura, sendo capaz de promover e estimular os vários sentidos através da configuração do espaço, respeitando a missão e espírito inerentes ao CPP centrados na excelência, inclusão e igualdade. A solução espacial deve permitir uma apropriação por qualquer pessoa, independentemente da sua condição,

Em julho de 2022 foi lançado o concurso público de Conceção para elaboração do projeto da sede do CPP.

Para a fase de projeto e início de construção estima-se que sejam necessários cerca de 4.520.000,00€, valor que terá de ser obtido através do recurso a Fundos Comunitários e/ou nacionais.

TOKYO 2

7. Programa de Preparação Paralímpica

No âmbito do programa de preparação paralímpica Paris 2024 / Los Angeles 2028 prevê-se:

1. A organização e gestão do Programa de Preparação Paralímpica que visa garantir os recursos humanos, a satisfação das necessidades, despesas e o cumprimento das obrigações contratuais e demais ações necessárias para a realização do Projeto.
2. O assegurar das condições de preparação e de competição aos atletas ou seleções que apresentam expectativas de participação nos Jogos Paralímpicos;
3. O apoio a preparação/formação de jovens atletas paralímpicos;
4. O apoio ao apetrechamento das federações por forma a potenciar as condições de preparação dos atletas.

A gestão e coordenação do Programa Paralímpico é da responsabilidade do Comité Paralímpico de Portugal e compreende o Projeto Paris 2024, o Projeto Apoio ao Apetrechamento e a Missão aos Jogos Paralímpicos Paris 2024.
Tem ainda como atribuições, entre outras, monitorizar e avaliar o cumprimento dos objetivos estabelecidos, assegurar o tratamento e a gestão da informação relativa ao PPP e, designadamente, a elaboração de relatórios e de prestação de contas à Administração Pública e propor a aquisição de serviços e de bens indispensáveis à gestão e execução do PPP.
Para o ano de 2023 o valor destinado à Organização e Gestão do PPP Paris 2024 é de 100.000,00€.

a. *Projeto de Preparação Paralímpica (PPP)*

Após a realização dos Jogos Paralímpicos Tóquio 2020 continuou em vigência o contrato-programa respeitante à preparação paralímpica outorgado pelos presidentes do Comité Paralímpico de Portugal, do Instituto Português do Desporto e Juventude e do Instituto Nacional para a Reabilitação.
Em 14 de outubro de 2022 foi outorgado o contrato-programa CP/701/DDF/2022, visando a participação nos Jogos Paralímpicos de Paris 2024 – Los Angeles 2028, o qual retroage a 1 de janeiro de 2022 na sua vertente financeira e a 1 de outubro de 2022 no que se refere ao regulamento anexo.
Serão atribuídos às federações, apoios à preparação paralímpica dos atletas integrados em modalidades individuais e em modalidades coletivas. Está igualmente prevista a atribuição de bolsas mensais aos atletas e demais agentes desportivos integrados no PPP.

O apoio à preparação desportiva e competitiva dos atletas será atribuído em função das especificidades e das necessidades do atleta/equipa com base no seu plano de preparação e respetivo orçamento.

Os atletas, parceiros de competição, técnicos assistentes de vida diária, técnicos assistentes desportivos e os treinadores integrados no Projeto Paris 2024 beneficiam de uma única bolsa mensal destinada a compensar os encargos acrescidos com o seu regime especial de preparação, através de uma dotação específica estipulada em contrato-programa e pagas diretamente pelo CPP aos interessados.

Para os atletas das modalidades individuais são estabelecidos os seguintes valores de bolsas mensais em função do patamar de integração no Projeto:

Nível	Bolsa
Medalhados	1.750,00€
Top Elite	1.575,00€
Elite	1.200,00€
Apoio à qualificação	800,00€

Os atletas das modalidades coletivas ou de disciplinas coletivas de modalidades individuais beneficiam de uma bolsa mensal no valor de 650,00€.

Para o ano de 2023 prevê-se que o valor para o Projeto de Preparação Paralímpica seja de 1.665.000,00€.

b. Projeto de Esperanças e Talentos Paralímpicos (PETP)

O Projeto Esperanças e Talentos Paralímpicos integra o PPP e, consequentemente, o financiamento deste projeto está incluído no montante atribuído pelo IPDJ, I.P., e pelo INR, I.P., a este Programa.

Com o PETP pretende-se:

a) Apoiar a preparação desportiva de jovens atletas/equipas com especial talento desportivo;
b) Aumentar o número de jovens atletas/equipas integrados nas missões paralímpicas;
c) Apoiar projetos de reconhecido valor desportivo promovidos pelas federações com o objetivo de formar/preparar desportivamente jovens atletas.

Para o ano de 2023 prevê-se que o valor para o Projeto Esperanças Paralimpicos seja de 260.000,00€.

c. Apoio ao Apetrechamento

O projeto de apoio ao apetrechamento, incluído na dotação global do Programa de Preparação Paralímpica Paris 2024, destina-se a apoiar as federações desportivas na aquisição de equipamento para o processo de treino e competição, relativamente a atletas integrados no PPP Paris 2024 em modalidades que revelem especiais necessidades ao nível do apetrechamento.

Para o ano de 2023 prevê-se para o projeto de Apoio ao Apetrechamento um investimento total de 75.000,00€.

Ações a realizar no âmbito do Programa de Preparação Paralímpica:

- Encontro anual com os atletas integrados no PPP;
- Encontro com atletas integrados no PETP;
- Ações com a Autoridade Antidopagem de Portugal;
- Ações de formação para Treinadores com atletas integrados no PPP.
- Acompanhamento pelo CPP dos planos de preparação e de competição dos atletas.
- Ações promocionais dos atletas integrados no PPP;
- Representação institucional em competições/eventos sob a égide do IPC/EPC.

d. Missão Paralímpica Paris 2024

No âmbito da organização e preparação da Missão Paralímpica Paris 2024, estimam-se que os custos em 2023 sejam de 300.000,00€.

O programa de preparação Paralímpica, para o ano de 2023, prevê um custo de 2.400.000,00€ (valor já contratualizado com a Administração Pública).

TUR
M.A. YIĞIT
TRYZZER

8. Programa de Preparação Surdolímpica

O âmbito do programa de preparação surdolímpica prevê:

1. A organização e gestão do Programa de Preparação Surdolímpica que visa assegurar os recursos humanos, a satisfação das necessidades, despesas e o cumprimento das obrigações contratuais e demais ações para a concretização do Projeto.
2. O Projeto de Preparação Surdolímpica que assegura as condições de preparação aos praticantes que apresentam expectativas de atingir resultados de excelência nos Jogos Surdolímpicos.

a. Organização e gestão do Programa de Preparação Surdolímpica

A gestão e coordenação do Programa Surdolímpico é da responsabilidade do Comité Paralímpico de Portugal e compreende o Projeto Surdolímpico 2025, o Projeto Esperanças e Talentos Surdolímpicos e a Missão aos Jogos Surdolímpicos 2025.
Compete ao CPP gerir, coordenar e avaliar a execução do Programa de Preparação Surdolímpica, bem como preparar e organizar a Missão Portuguesa aos Jogos Surdolímpicos.
Tem ainda como atribuições, entre outras, monitorizar e avaliar o cumprimento dos objetivos estabelecidos, assegurar o tratamento e a gestão da informação relativa ao PPS e, designadamente, a elaboração de relatórios e de prestação de contas à Administração Pública e propor a aquisição de serviços e de bens indispensáveis à gestão e execução do PPS.
Para o ano de 2023 o valor destinado à Organização e Gestão do PPS é de 15.000,00€.

b. Projeto de Preparação Surdolímpica (PPS)

Os atletas e treinadores das modalidades individuais integrados no Projeto Surdolímpico 2025 beneficiam de uma bolsa mensal destinada a compensar os encargos acrescidos com o seu regime especial de preparação. São estabelecidos três níveis de bolsas surdolímpicas a atribuir aos atletas, ponderadas em função do respetivo nível de integração no Projeto.
O treinador receberá uma bolsa correspondente a 80% do valor da bolsa do nível em que está integrado o seu atleta, sendo que, em caso de acumulação de enquadramento de vários atletas, receberá 80% por cada atleta até um máximo de três praticantes enquadrados.
Para o ano de 2023, o valor de preparação por atleta, poderá atingir o valor máximo de 15.000,00€.
O valor definido, terá em conta o caderno de encargos individualizado que as federações apresentarem ao CPP no âmbito da preparação.
Para o ano de 2023 prevê-se que o valor para preparação e bolsas seja de 520.080,00€.

Ações a realizar no âmbito do Programa de Preparação Surdolímpica:

- Encontro anual com os atletas integrados no PPS;
- Encontro com atletas integrados no PETS;
- Ações com a Autoridade Antidopagem de Portugal;
- Ações de formação para Treinadores com atletas integrados no PPS;
- Acompanhamento pelo CPP dos planos de preparação e de competição dos atletas;
- Ações promocionais dos atletas integrados no PPS;
- Representação institucional em competições/eventos sob a égide do ICSD.

Para o desenvolvimento do programa de preparação surdolímpica em 2025 estima-se que o custo seja de 535.080,00€ (valor por contratualizar com a Administração Pública).

東京海上日動
PAIM
TOKYO 2020
JAPAN
東京海上日動
TOYAM
TOKYO 2020

9. Gabinete de Apoio à Preparação

Com o objetivo de contribuir para o aperfeiçoamento do acompanhamento técnico e clínico dos atletas no processo de preparação para os Jogos Paralímpicos e Surdolímpicos, através do reforço dos serviços de apoio à preparação desportiva, numa lógica multidisciplinar, contínua e de proximidade, o CPP irá criar o Gabinete de Apoio à Preparação Paralímpica e Surdolímpica, tendo em vista: o acompanhamento das missões paralímpica e surdolímpica, a assessoria técnica às coordenações dos programas paralímpico e surdolímpico, a articulação com as equipas médicas/multidisciplinares das federações e o acompanhamento casuístico de atletas ou de outros agentes desportivos.

PORTUGAL
PORTUGAL

10. Campeonatos Europeus EPC 2023

Os *European Para Championships* em 2023 são organizados pela *European Para Championships BV*, com o apoio das federações internacionais e do Comité Paralímpico Europeu (EPC), e vão acontecer em Roterdão, Países Baixos, entre 8 e 20 de agosto de 2023. Este é um evento multidesportivo que é também um evento de pré-qualificação para os próximos Jogos Paralímpicos e em alguns casos pode envolver qualificação direta para os mesmos. Em linha com a missão do EPC de promover e contribuir para o desenvolvimento de oportunidades desportivas e competitivas para atletas europeus, o Comité Paralímpico de Portugal considera de elevada importância a realização destes campeonatos e a participação nos mesmos. Deste modo, inclui-se no plano de atividades a previsão da constituição e participação de uma delegação portuguesa nos Campeonatos Europeus de 2023, em Roterdão, Países Baixos.

Prevê-se um orçamento para a participação de Portugal nos referidos Campeonatos de 142.680,00€. (valor por contratualizar com a Administração Pública).

RUDY
PROJECT
PORTUGAL
PORTUGAL
PARALIMPICOS
PORTUGAL
TOYOTA

11. Responsabilidade Social

O projeto de Responsabilidade Social integra as atividades anuais do Comité Paralímpico de Portugal pela via do desenvolvimento do projeto das Bolsas de Educação Jogos Santa Casa em articulação direta com os Jogos Santa Casa, patrocinador principal do CPP, bem como de outras fontes de receita que permitam o desenvolvimento deste importante projeto.

As bolsas de Educação Jogos Santa Casa apoiam, desde 2014, atletas estudantes integrados nos Programas de Preparação Paralímpica e Surdolímpica. Esta iniciativa visa promover a conciliação da carreira desportiva com a carreira académica e é assinalada com um evento anual, no qual participam, para além do CPP, o Comité Olímpico de Portugal e os Jogos Santa Casa enquanto entidade que financia este projeto, que prevê, para 2023, um total de 15 bolsas de educação.

Em acréscimo, o CPP poderá apoiar casuisticamente projetos ou ações relevantes no contexto do movimento paralímpico e surdolímpico português.

Para o ano de 2023 o orçamento para o projeto de responsabilidade social é de 55.000,00€.

PORTUGAL
290
MEN

12. Comunicação e Marketing

O Comité Paralímpico de Portugal retomará a sua normal atividade ao nível de promoção de eventos de cariz desportivo e institucional no ano de 2023, após o interregno forçado pela situação pandémica que o país atravessou. Estas iniciativas são imprescindíveis para consolidar a marca Paralímpicos Portugal, ampliando o seu reconhecimento junto do grande público, em articulação com a estratégia de comunicação do Comité Paralímpico de Portugal que também ganha forma pelo conjunto de ações diárias de comunicação veiculadas nos diferentes canais (digitais e físicos) da instituição.

No capítulo das diversas ações de cariz institucional que se pretende promover, destacam-se:

- Dias Paralímpicos
- Programa I'mPossible
- Formação de agentes desportivos
- 15º Aniversário do CPP

O Dia Paralímpico, uma iniciativa que pretende levar às pessoas a experimentação desportiva de diferentes modalidades paralímpicas, remetendo para a igualdade e para a inclusão através do desporto.

O Comité Paralímpico de Portugal assume a gestão da comunicação nos meios tradicionais e digitais pela via da criação de diversas ações e iniciativas de afirmação institucional que permitem a ampliar a divulgação, promoção e visibilidade do Movimento Paralímpico e Surdolímpico junto do grande público. De forma a garantir o maior número de conteúdos noticiosos junto da imprensa nacional, encontram-se estabelecidas parcerias com órgãos de comunicação social que contribuem, de forma regular, com a sua divulgação.
Prevê-se um reforço do esforço de promoção e distribuição dos conteúdos produzidos pelo CPP (em meios digitais, mas também físicos – revista "Paralímpicos"), e a continuidade do trabalho desenvolvido na produção de conteúdos audiovisuais.

Para além do trabalho desenvolvido junto dos media, o Comité Paralímpico de Portugal comunica diariamente com a sua comunidade de seguidores através do site e dos canais digitais Facebook, Instagram, Twitter, Linkedin e Youtube. Após a recente realização dos Jogos Paralímpicos Tóquio 2020 e dos Jogos Surdolímpicos Caxias do Sul 2021, no ano de 2023 a estratégia de comunicação irá já ser totalmente direcionada para o novo ciclo de Paris 2024 com a ambição de fazer o lançamento da competição e incentivar o interesse e entusiasmo do público em torno da competição. É expectável uma ampla mudança gráfica da comunicação do Comité Paralímpico de Portugal que envolverá transversalmente as áreas da imagem e do vídeo e que comtemplará também, por imposição do Comité Paralímpico Internacional, uma alteração do logotipo da

instituição. De sublinhar que todas estas alterações estratégicas mantêm o propósito superior de capitalizar o aproximar de mais uma grande competição desportiva, que são os Jogos Paralímpicos Paris 2024, para alargar a rede de alcance dos Paralímpicos Portugal e, consequentemente, o interesse público em torno do desporto para pessoas com deficiência.

No panorama comercial e de modo a garantir uma crescente independência do financiamento público, o Comité Paralímpico de Portugal pretende dinamizar o envolvimento dos atuais patrocinadores e parceiros, potenciando o retorno do seu investimento e criando condições de atratividade para a angariação de novos parceiros. Para tal apresenta-se como necessário reforçar a contínua relação de confiança junto do tecido empresarial e gerar oportunidades que reforcem o grau de interesse e relevância junto do mercado empresarial. O início do novo ciclo paralímpico de 2022-2024 constituiu-se como uma boa oportunidade para renovação de patrocínios e criação de novas parcerias que vigorem até Paris 2024.

Atendendo à necessidade de garantir uma presença marcante nos Jogos Paris 2024, serão desenvolvidas em 2023 ações de planeamento e preparação para acolher a Missão e a Família Paralímpicas.

Para o ano de 2023 o orçamento para o desenvolvimento e afirmação institucional é de 72.970,00€.

PORTUGAL
TOYOTA
MONTEIRO
TOKYO 2020

13. Orçamento

O orçamento do Comité Paralímpico de Portugal é elaborado com as mesmas preocupações e rigor que em anos anteriores, reafirmando o elevado esforço que diariamente fazemos para que, com o reduzido quadro de pessoal que o CPP tem, consigamos cumprir com todas as solicitações que diariamente nos chegam e desenvolver os vários projetos que nos propomos dar continuidade e desenvolver.

Salientamos que há projetos que só poderão ser desenvolvidos com a contratualização com a administração pública dos respetivos contratos programas, nomeadamente, as Atividades Regulares, o Programa de Preparação Surdolímpica 2025 e o projeto para a nova Sede do CPP.

ORÇAMENTO 2023

Designação	Orçamento 2023
TOTAL DE DESPESAS	**8.405.547,00 €**
Atividades Regulares	**679.817,00 €**
Organização e gestão	380.292,00 €
Enquadramento administrativo	76.881,00 €
Enquadramento técnico	95.543,00 €
Enquadramento Marketing e Comunicação	68.393,00 €
Despesas administrativas	139.475,00 €
Apetrechamento	65.000,00 €
Formação	20.000,00 €
Representações	20.000,00 €
Comissão de Atletas	6.000,00 €
Comunicação e Marketing	30.000,00 €
Dias Paralímpicos	43.000,00 €
Desenvolvimento de Projetos com a Academia	6.000,00 €
Formação para Agentes Desportivos	32.525,00 €
Classificação Desportiva	20.000,00 €
Manual de Acessibilidades em Inst. Desportivas	45.000,00 €
Livro "Movimento Paralímpico"	12.000,00 €
Nova Sede CPP	**4.520.000,00 €**
Preparação Paralímpica Paris 2024	**2.400.000,00 €**
Organização e gestão	100.000,00 €
Bolsas e Financiamento à preparação	1.665.000,00 €
Apoio ao Apetrechamento	75.000,00 €
Esperanças Paralímpicas	260.000,00 €
Missão Paralímpica Paris 2024	300.000,00 €
Preparação Surdolímpica 2025	**535.080,00 €**
Organização e gestão	15.000,00 €
Financiamento à preparação	195.000,00 €
Bolsas Surdolímpicas	325.080,00 €
Campeonatos Europeus EPC 2023	**142.680,00 €**
Responsabilidade Social Desportiva	**55.000,00 €**
Desenvolvimento e Afirmação Institucional	**72.970,00 €**

Designação	Orçamento 2023
TOTAL DE PROVEITOS	**8.405.547,00 €**
Proveitos Suplementares - receitas de outras entidades	**127.970,00 €**
Subsídios à exploração	**8.277.577,00 €**
CP Atividades Regulares	679.817,00 €
CP Paris 2024	2.400.000,00 €
CP Preparação Surdolímpica	535.080,00 €
CP Campeonatos Europeus EPC 2022	142.680,00 €
Projeto Construção sede	4.520.000,00 €

CAXIAS 2021
CAXIAS 2024

14. Anexos

Anexo 1

Parecer do Conselho Fiscal

PARECER DO CONSELHO FISCAL

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2023

No âmbito das competências expressas no artigo 24.º dos Estatutos do Comité Paralímpico de Portugal (CPP), cumpre-nos apresentar o parecer sobre o Plano de Atividades para o ano de 2023, bem como da sua tradução financeira consubstanciada no Orçamento, a submeter à apreciação da Assembleia Plenária.

Os documentos foram estruturados de forma coerente com os eixos de intervenção subjacentes às orientações estratégicas adotadas pela Comissão Executiva do CPP, tendo sido elaborados de forma clara e resumida quanto aos objetivos a alcançar.

Parecer

Atendendo à análise dos documentos previsionais e outros elementos de informação disponibilizados ao Conselho Fiscal para efeitos de emissão do presente parecer, é nossa opinião que o Plano de Atividades e Orçamento para 2023 proposto pela Comissão Executiva do Comité Paralímpico de Portugal se encontram em condições de serem aprovados pela Assembleia Plenária.

Loures, 18 de novembro de 2022.

O CONSELHO FISCAL

Mário Coelho Teixeira

Presidente

Rui Manuel Marta

Secretário

Ricardo Afeiteira Marques

Relator

Anexo 2

Membros do Comité Paralímpico de Portugal

Entidade
Associação Nacional de Desporto para Deficientes Visuais
Associação Nacional de Desporto para Desenvolvimento Intelectual
Associação Portuguesa de Direito Desportivo
Confederação de Treinadores de Portugal
Escola Superior de Desporto de Rio Maior - PS
Federação Académica do Desporto Universitário
Federação de Andebol de Portugal
Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal
Federação de Desportos de Inverno de Portugal
Federação de Ginástica de Portugal
Federação de JU JITSU e Disciplinas Associadas
Faculdade de Motricidade Humana
Federação de Triatlo de Portugal
Federação Equestre Portuguesa
Federação Nacional de Karaté
Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas
Federação Portuguesa de Atletismo
Federação Portuguesa de Badminton
Federação Portuguesa de Basquetebol
Federação Portuguesa de Canoagem
Federação Portuguesa de Ciclismo
Federação Portuguesa de Corfebol
Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência
Federação Portuguesa de Golfe
Federação Portuguesa de Hoquei
Federação Portuguesa de Jogos Tradicionais
Federação Portuguesa de Judo
Federação Portuguesa de Lohan Tao Kempo
Federação Portuguesa de Lutas Amadoras
Federação Portuguesa de Motonáutica
Federação Portuguesa de Natação
Federação Portuguesa de Orientação
Federação Portuguesa de Remo
Federação Portuguesa de Surf
Federação Portuguesa de Taekwondo
Federação Portuguesa de Ténis

Federação Portuguesa de Ténis de Mesa
Federação Portuguesa de Tiro
Federação Portuguesa de Tiro com Arco
Federação Portuguesa de Voleibol
Federação Portuguesa de Vela
Fundação do Desporto
Humberto Santos
LPDS - Liga Portuguesa de Desporto para Surdos
Panathlon Clube de Lisboa
PCAND - Paralisia Cerebral Associação Nacional de Desporto
Universidade de Évora
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro